ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.000, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.762, de 10 de agosto de 2005 é aberto um crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.27.813.0115.2080 – Manutenção de Praças Esportivas
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 224 ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.27.812.0009.1006 – Construção de Ginásio de Esportes
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 216 ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 4894, de 15.06.2005.

Registrado (a) às fls. 001
e publicado (a)
Em 10/08/2005